



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
DIRETORIA DE ENSINO
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR “GONÇALVES DIAS”
“Escola de Comandantes, Celeiro de Líderes”.
Criada pela Lei Estadual (MA) nº 5.657 de 26/04/93
Conveniada a Universidade Estadual do Maranhão – UEMA desde abril/1993
Unidade de Ensino Superior através da Lei Estadual (MA) nº 9.658 de 17 de julho de 2012

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES Nº 001/2018-APMGD

O CORONEL PM, COMANDANTE DA ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR GONÇALVES DIAS, no uso de suas atribuições legais, previstas nos termos do inciso IV do art. 3º do Regimento Interno e considerando a necessidade de otimizar o processo constituição do banco de professores credenciados para exercerem eventual docência no Curso de Habilitação de Oficiais da Administração e Especialistas (CHOAE /2018), torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas para a realização de processo de credenciamento de docentes nos seguintes termos:

1 - DO SISTEMA DE ENSINO

1.1 A Academia de Polícia Militar Gonçalves Dias (APMGD) desenvolve, nos termos da legislação vigente, o ensino através de um processo formativo, de essência específica e profissionalizante, desenvolvido de forma integrada pelo ensino, treinamento, pesquisa e extensão, possibilitando ao discente militar adquirir competências para as atividades de polícia ostensiva de preservação da ordem pública.

1.2 O corpo docente dos cursos da APMGD é constituído de professores militares e civis, qualificados nas diversas áreas do conhecimento, conforme exigências deste Edital e normas internas da APMGD, a serem designados/contratados para o exercício de função temporária e específica de docência, de acordo com a demanda, não se tratando de provimento de cargo núblico.

1.2.1 O corpo docente é constituído pelas seguintes categorias:

- a) Professor Titular;
- b) Professor Adjunto;
- c) Professor Assistente.

1.3 Para fins previstos neste edital serão credenciados professores para a seguinte categoria:

- Professor Auxiliar - é o militar ou civil que possui a titulação, preferencialmente, *lato sensu*, que além das atividades de docência, auxiliará o professor titular no desenvolvimento de programas específicos de ensino, pesquisa e extensão.

2 - DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES

2.1 Este processo de credenciamento visa a constituição de Cadastro de Professores para o exercício da docência na APMGD, conforme os critérios estabelecidos neste processo de credenciamento, para as disciplinas do Curso de Habilitação de Oficiais da Administração e Especialistas (CHOAE/2018), conforme relação do Anexo "A".

2.2 O professor será credenciado em, no máximo, duas disciplinas, sendo que, já tendo participado de processo de credenciamento anterior da APMGD, poderá se inscrever apenas para uma disciplina.

2.3 A titulação mínima exigida dos professores será de:

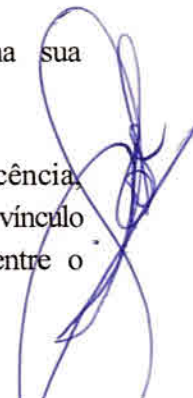
- curso superior;
- curso específico na área.

2.4 O credenciamento, nos termos deste Edital, será realizado com base nas matrizes curriculares e ementas.

2.5 O processo de credenciamento tratado por este Edital, não se constitui em concurso público, previsto no artigo 37, inciso II, da Constituição da República, nem a este se equipara para quaisquer fins ou efeitos, tendo por finalidade, o presente procedimento, tão somente para credenciar professores que possam vir a ser convocados para atuar, temporariamente.

2.6 O credenciamento de professor não implicará, necessariamente, na sua convocação para a docência.

2.7 O professor civil credenciado, caso seja convocado para o exercício da docência, será parte de contrato jurídico de direito administrativo, não gerando vínculo empregatício, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), entre o contratado e o Estado do Maranhão.



2.8 O professor militar credenciado, caso seja convocado para o exercício da docência, será designado para a função, nos termos da legislação vigente aplicável.

2.9 Os diplomas de mestrado ou doutorado obtidos no exterior para os fins previstos neste edital, somente serão aceitos se revalidados por instituição brasileira, observado o disposto nos §§2º e 3º do art. 48 da Lei n.º 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação nacional.

2.10 O diploma de mestrado ou doutorado e os certificados de especialização *lato sensu* expedidos por instituição nacional, poderão ser substituídos por declaração de conclusão do curso, devidamente acompanhada de manifestação da instituição de ensino emitente, de que o curso é reconhecido por órgão competente do sistema educacional.

2.11 A declaração objeto do item 2.10 deste Edital tem duração de 90 (noventa) dias.

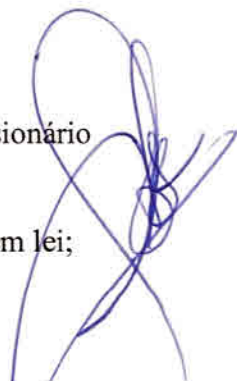
3 - REQUISITOS GERAIS PARA O CREDENCIAMENTO

3.1 Para os professores civis:

- Possuir certidão negativa de antecedentes criminais na Polícia Civil, Polícia Federal, Justiça Estadual, Justiça Federal;
- Possuir registro na plataforma Lattes/CNPQ, atualizado no ano do credenciamento, comprovado pela apresentação do currículo, em data prevista no Cronograma (Anexo “B”).
- Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares.

3.2 Para os professores militares:

- Possuir registro na plataforma Lattes/CNPQ, atualizado no ano do credenciamento.
- Apresentar declaração (conforme Anexo “C”) de que não se enquadra em qualquer das condições previstas a seguir:
 - a) estar cumprindo sentença penal;
 - b) estar em deserção, extravio ou ausência;
 - c) estar submetido a processo administrativo de caráter demissionário ou exoneratório;
 - d) for privado ou suspenso do exercício de cargo ou função, nos casos previstos em lei;
 - e) estar interditado judicialmente;



- f) estar em licença sem vencimentos para tratar de interesse particular;
- g) estar no exercício de cargo público civil temporário;
- h) estar preso à disposição da justiça ou sendo processado por crime doloso previsto em lei que comine pena máxima de reclusão superior a dois anos, desconsideradas as situações de aumento ou diminuição de pena ou nos crimes previstos nos Títulos I e II, nos Capítulos II e III do Título III e no Capítulo I do Título VII do Livro I da Parte Especial do Código Penal Militar.

3.2.1 Apresentar autorização do chefe direto para ministrar aulas na Academia de Polícia Militar, conforme anexo “D”.

3.3 Os documentos descritos nos itens 3.1 e 3.2, bem como versão impressa da ficha de inscrição deverão ser entregues na APMGD, no Quartel do Comando Geral, bairro Calhau, São Luís/MA, na data prevista no cronograma constante do anexo “B”.

3.4 A comprovação das informações constantes na ficha de inscrição, no Currículo Lattes e dos requisitos específicos de cada disciplina (descritas no anexo “A”), declaradas na ficha de inscrição e no Currículo Lattes, deverá ser feita, conforme cronograma constante do Anexo “B”.

3.5 A não apresentação da documentação comprobatória, constante do item 3.4, implicará na desabilitação do professor no processo.

4. DA INSCRIÇÃO

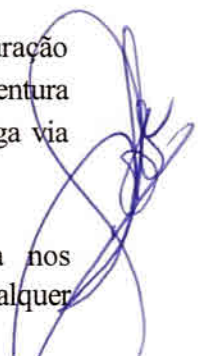
4.1 A inscrição será feita na Divisão de Ensino da APMGD, localizada no Quartel do Comando Geral, Bairro Calhau, no horário de 08h00 às 12h00, conforme cronograma constante do anexo “B” deste Edital, exceto sábado e domingo.

4.2 O preenchimento dos dados pessoais na Ficha de Inscrição, constante do anexo “E” deste Edital é de inteira responsabilidade do professor, que assume suas declarações, podendo responder penal, civil e administrativamente pelos dados lançados.

4.3 Antes de efetivar a inscrição, o professor deverá conferir minuciosamente todos os dados informados.

4.4 A entrega da documentação deve ser feita pessoalmente ou mediante procuração registrada em cartório, devendo o interessado arcar com os prejuízos que porventura ocorrerem (ex: falta de documento, entre outros), não sendo autorizada a entrega via Correios.

4.5 A constatação de irregularidades/fraudes na inscrição ou divergência nos documentos de identificação e de comprovação dos dados declarados, em qualquer



época, implicará a eliminação do professor.

4.6 A inscrição no processo de credenciamento implica a aceitação irrestrita das condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o professor não poderá alegar desconhecimento.

5 – DO CREDENCIAMENTO

5.1 O processo de credenciamento consiste na Análise de Currículo.

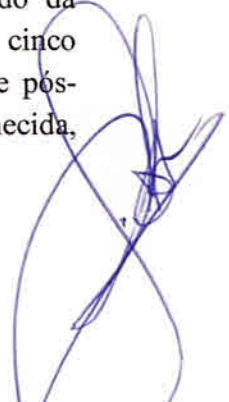
5.2 Os trabalhos do processo de credenciamento serão desenvolvidos por comissão designada pelo Comandante da APMGD, ao qual fará a análise do Currículo através das informações registradas na ficha de inscrição, no currículo Lattes e documentação entregue. Em caso de inconformidade entre a ficha de inscrição e o Currículo Lattes, será considerado o último.

5.4 Será eliminado aquele que:

- Não possuir a titulação mínima exigida para ministrar a disciplina pretendida;
- Não preencher os requisitos específicos previstos no anexo “A” deste Edital, bem como os previstos nos itens 3.1 ou 3.2, conforme o caso.
- Tiver sido descredenciado a qualquer tempo, em razão de cometimento de faltas, conforme normas da APMGD;
- Praticar qualquer ato atentatório à lisura do procedimento ou contra os membros da comissão;
- Não indicar as disciplinas que pretende lecionar.

5.5 A lista dos professores considerados aptos ou inaptos será organizada por disciplina e por ordem alfabética, e publicada por meio dos sites da PMMA (<http://www.pm.ssp.ma.gov.br>) e APMGD (<http://www.apmgd.com>) conforme cronograma do Anexo “B”

5.5.1 Por conveniência da administração da APMGD, poderá ser dispensado da Avaliação de Currículo o professor que, mediante comprovação, tenha mais de cinco anos de docência na APMGD ou participação como docente em programa de pós-graduação *strictu sensu* de outra instituição de ensino superior legalmente reconhecida, que tenha no mínimo conceito 4 na avaliação da CAPES.



6 RESULTADO

6.1 Os professores aptos passarão a compor o Cadastro de Professores Auxiliares, da Academia de Polícia Militar Gonçalves Dias.

6.2 A lista final dos professores credenciados será organizada por disciplina, em ordem alfabética e divulgada conforme cronograma constante no anexo “B” nos sites da PMMA (<http://www.pm.ssp.ma.gov.br>) e da APMGD (<http://www.apmgd.com>) após finalização dos trabalhos da banca avaliadora.

7 RECONSIDERAÇÃO DE ATO/RECURSO

7.1 Das decisões do presidente da comissão cabe pedido de reconsideração de ato no prazo de 01 (um) dia útil, sem efeito suspensivo, a partir da divulgação do ato nos sites da PMMA (<http://www.pm.ssp.ma.gov.br>) e da APMGD (<http://www.apmgd.com>) conforme anexo “F”.

7.2 Os pedidos de reconsideração serão protocolados pessoalmente pelo interessado ou mediante procuração original, assinada por ele, com cópia da carteira de identidade do procurado e do procurador, (não será aceita cópia da procuração, documento escaneado e impresso ou outro tipo de procuração), na APMGD, no Quartel do Comando Geral, bairro Cahau, São Luís-MA, conforme data estabelecida no cronograma, constante do Anexo “B” a este Edital.

8 DA DESIGNAÇÃO/CONTRATAÇÃO

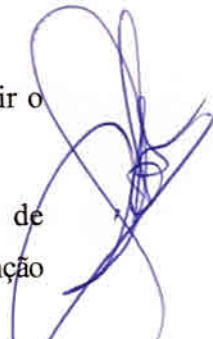
8.1 A designação/contratação ocorrerá conforme normas em vigor.

8.2 A designação/contratação de professores para a APMGD ficará a cargo da Divisão de Ensino e, excepcionalmente, à cargo da Seção de Administrativa da APMGD.

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O docente poderá ser descredenciado quando:

- praticar qualquer ato atentatório à hierarquia e disciplinamilitares;
- disseminar valores não condizentes com os adotados pela PMMA ou descumprir o previsto no programa da disciplina;
- tiver desempenho de docência em percentual abaixo de 50% nas avaliações de término de disciplina e/ou não atender o cumprimento dos prazos, concernentes a função



docente, conforme normas da APMGD;

- deixar de observar as normas estabelecidas em regimento interno e diretrizes da APMGD;

- solicitar o descredenciamento ou não apresentar disponibilidade para atender as demandas da APMGD.

- deixar, na vigência do credenciamento, de preencher os requisitos constantes em edital.

9.2 O descredenciamento será instruído por meio de procedimento apuratório simplificado.

9.2.1 O descredenciamento do docente não afastará as possíveis medidas administrativas, cíveis e criminais por parte da Administração e/ou pelas partes ofendidas, quando couber.

9.3 Os casos omissos serão resolvidos pelo Comandante da APMGD.

9.4 Fazem parte deste Edital os seguintes anexos:

“**A**”- Relação de disciplinas e requisitos específicos.

“**B**”- Cronograma;

“**C**”- Declaração de não enquadramento em qualquer das condições previstas no item 3.2.4.

“**D**”- Autorização do chefe direto.

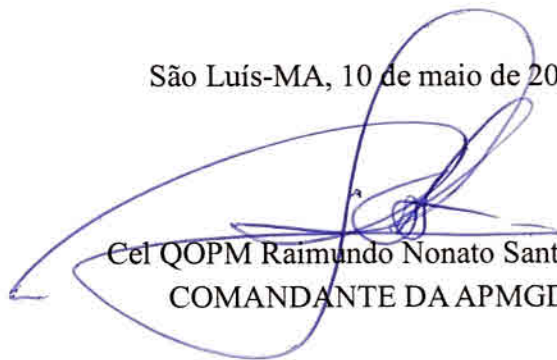
“**E**”- Ficha de Inscrição

“**F**”- Modelo de Reconsideração de Ato/Recurso.

“**G**”- Lista de documentos em caso de contratação/designação.

“**H**” - Modelo de recibo

São Luís-MA, 10 de maio de 2018



Cel QOPM Raimundo Nonato Santos Sá
COMANDANTE DA APMGD



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
DIRETORIA DE ENSINO
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR “GONÇALVES DIAS”
“Escola de Comandantes, Ceiteiro de Líderes”.

Criada pela Lei Estadual (MA) nº 5.657 de 26/04/93
 Conveniada a Universidade Estadual do Maranhão – UEMA desde abril/1993
 Unidade de Ensino Superior através da Lei Estadual (MA) nº 9.658 de 17 de julho de 2012

ANEXO “A”

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES – APMGD/ 2018
REQUISITOS ESPECÍFICOS POR DISCIPLINA

ORD.	DISCIPLINA	EMENTA	HABILITAÇÃO MÍNIMA
01	SOCIOLOGIA DO CRIME E DA VIOLÊNCIA	<p>Debate teórico da sociologia do crime e da violência: crime como um fenômeno social; Criminalidade como disfunção entre meios e fins; Teorias da subcultura da criminalidade; Teorias (da aprendizagem, de controle social, dos rótulos, de escolha racional 2) Comportamento desviante e comportamento criminoso: conceitos e diferenças; 3) Criminalidade na sociedade brasileira atual: criminalidade urbana violenta nas principais capitais; As drogas ilícitas e seus reflexos para políticas públicas de prevenção e repressão; Violência intrafamiliar; Violência contra a mulher; 4) Sociologia do crime e da violência e a formulação de políticas públicas (preventivas e repressivas).</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▲ Titulação mínima: graduação. ▲ Formação na área ou *experiência mínima de um ano em atividade afim.
02	POLÍCIA COMUNITÁRIA	<p>Filosofia do policiamento comunitário: conceitos de policiamento comunitário; O que é e o que não é Policiamento Comunitário; Princípios do Policiamento Comunitário; Fundamentos do Policiamento Comunitário; 2) Relacionamento comunitário: Expectativas sociais quanto ao policiamento comunitário; a relação polícia-comunidade; 3) Diferenças do policiamento comunitário e o policiamento tradicional: Ações operacionais de apoio ao Policiamento Comunitário; A interface do Policiamento Comunitário e a Força Tática; 4) História do policiamento comunitário: Histórico da Polícia Comunitária (Estados Unidos, Europa e Japão); Origens dos Modelos Brasileiros (Espírito Santo, Ribeirão Preto-SP, Jundiaí-SP); 5) A polícia comunitária e a sociedade: O relacionamento social durante a atividade de policiamento; A identificação da atividade policial; A identificação dos anseios sociais e a prevenção do crime; A integração com entidades representativas da comunidade no contexto da polícia comunitária; A integração com outros órgãos</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▲ Titulação mínima: graduação. ▲ Curso na área. ▲ Ser policial militar da PMMA.

		<p>públicos de interesse do policiamento comunitário (Policia Civil, Poder Judiciário, Poder Legislativo de representatividade local, órgãos públicos municipais e OPM que interagem na área); 6) Estrutura operacional: Sistemática e Normas existentes para a Implantação; política do comando que regula a implantação; 7) Atividades práticas de policiamento comunitário: Sistemática e procedimentos para a implantação; Estrutura e funcionamento da Base Comunitária de Segurança.</p>	
<p>03</p>	<p>ÉTICA POLICIAL MILITAR, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS</p>	<p>1) Ética Policial Militar e Cidadania: doutrina ética fundamental (ética grega, cristã e moderna), a transição para a modernidade e os problemas da sociedade contemporânea; 2) Conceitos: Deontologia, Ética, Moral, Cidadania e Profissão, a relação existente entre elas e o Direito 3) Valor e dever: relação entre valores e deveres; 4) A situação ética das polícias em relação às exigências legais e as expectativas dos cidadãos; 5) Fundamentos axiológicos da Deontologia Policial; 6) Ética Policial: Ética corporativa <i>versus</i> Ética cidadã; 7) Cidadania, dimensão primeira: o policial, cidadão qualificado; 8) Conduta ética e legal na atividade policial: Código de Conduta para os Encarregados da Aplicação da Lei (CCEAL)-ONU; 2) Direitos Humanos 1) Abordagem Histórica sobre Direitos Humanos; 2) Direito Internacional Humanitário; 3) Direitos Humanos e a Constituição de 1988; 4) Declaração Universal dos Direitos Humanos 5) Conduta Ética e Legal na Aplicação da Lei; 6) Grupos Vulneráveis (mulheres, crianças e adolescente); 7) Uso do de força e arma de fogo na aplicação da lei; 8) Abuso de autoridade; 9) A atualidade dos Direitos Humanos.</p>	<p>▲ Titulação mínima: graduação.</p> <p>▲ Formação na área ou *experiência mínima de um ano em atividadeafim.</p> <p>▲ Ser policial militar da PMMA.</p>
<p>04</p>	<p>FINANÇAS E ORÇAMENTO PÚBLICO</p>	<p>As necessidades públicas. Atividade financeira do estado. Histórico dos tributos e das finanças públicas em face da evolução social. Federação. Federalismo fiscal. Distribuição de funções entre os poderes. Planejamento orçamentário. Leis orçamentárias. Crédito orçamentário. Adicionais. Despesa pública. Responsabilidade fiscal. Financiamento de gastos. Operações de crédito. Equilíbrio fiscal. Partilha de receitas. Receita pública. Ingressos públicos. Controle de execução orçamentária. Tribunal de contas. Poder de tributar. Competência tributária. Capacidade tributária ativa. Parafiscalidade. Interesse público. Tributo.</p> <p>A interação entre pessoas e organizações. O sistema de administração de recursos humanos. Os processos da administração de recursos humanos. Subsistema de provisão na gestão de recursos humanos – objetivos e atividades envolvidas. Subsistema de aplicação – objetivos e atividades envolvidas. Subsistema de manutenção – objetivos e atividades envolvidas. Subsistema de desenvolvimento – objetivos e atividades envolvidas. Subsistema de monitoração – objetivos e atividades envolvidas. Principais tendências nos diferentes processos da administração de recursos humanos</p> <p>Noções introdutórias sobre administração de materiais e recursos patrimoniais. Cadeia de suprimento, logística, compras, seleção de fornecedores, classificação e codificação de materiais, distribuição e transporte, planejamento, controle e avaliação de estoques. Recebimento, armazenagem e expedição de materiais.</p>	<p>▲ Titulação mínima: graduação.</p> <p>▲ Formação na área ou *experiência em funções na Diretoria de Finanças da PMMA ou correlata e conhecimentos básicos em Finanças e Orçamento Público.</p> <p>▲ Titulação mínima: graduação.</p> <p>▲ Formação na área ou *experiência mínima de um ano em atividadeafim.</p>
<p>05</p>	<p>GESTÃO DE PESSOAS</p>		<p>▲ Titulação mínima: graduação.</p> <p>▲ Formação na área ou *experiência mínima de um ano em atividadeafim.</p>
<p>06</p>	<p>GESTÃO DE MATERIAL</p>		<p>▲ Titulação mínima: graduação.</p> <p>▲ Formação na área ou *experiência mínima de um ano em atividadeafim.</p>

<p>11</p> <p>LEGISLAÇÃO ORGANIZACIONAL</p>	<p>1) Decreto lei nº 667 de 02 Jul 69 c/c Decreto Lei n.º 2.010 de 12 Jan 83: dispõe sobre a reorganização das PM e CBM; definição e competência; 2) Decreto nº 88.540, de 20 Jul 83: Regulamenta a convocação das PPM; 3) Decreto nº 88.777, de 30 Set 83; aprova regulamento para os PM e CBM; 3) R.D.E.: Princípios gerais de Hierarquia e Disciplina; Definição, especificação e classificação das transgressões; Causas e Circunstâncias que influem no julgamento; Gradação e competência para aplicação; Formulário de Apuração de Transgressão Disciplinar; classificação e reclassificação de comportamento dos recursos; cancelamento de punições e recompensas; 4) RISG: Serviços Gerais; da Guarda; atribuições do Oficial de dia, função; encargos e outras comissões; normas gerais de substituição temporárias; 6) Lei nº 3.743, 02 Dez 75 c/c Lei 4.925, de 05 Mai 89: dispõe sobre Promoção de Oficiais; 7) Decreto nº 11.964, de 29 Jul 91: Regulamenta a Lei de Promoção de Oficiais; 9) Lei nº 6.513, 30 Nov 95: Estatuto dos policiais militares; generalidades; das obrigações e deveres; dos direitos e prerrogativas, do desligamento ou exclusão do serviço ativo; 10) Lei nº 3.699, de 26 Nov 75: dispõe sobre Conselho de Justificação.</p>	<p>▶ Titulação mínima: graduação em Direito.</p> <p>▶ Formação na área ou *experiência mínima de um ano em atividade afim.</p> <p>▶ Ser policial militar da PMMA.</p>
<p>12</p> <p>DEFESA PESSOAL</p>	<p>1) Posturas defensivas, quedas e rolamentos, esquivas; 2) Tipos de agressões mais usuais e defesas correspondentes; 3) Defesas de ataques sequenciais; 4) Processos de controles e técnicas de condução de presos; 5) Uso do bastão policial para defesa.</p>	<p>▶ Titulação mínima: graduação.</p> <p>▶ Formação na área ou *experiência mínima de um ano em atividade afim.</p>
<p>13</p> <p>PRONTO-SOCORRISMO</p>	<p>1) Introdução – histórico do atendimento pré-hospitalar, definição de primeiros socorros, obrigações e comportamento do socorrista; 2) Noções de anatomia, fisiologia e enfermagem – sistemas do corpo humano, sinais vitais; 3) Análise do paciente – prioridade no atendimento as vítimas em caso de acidente em massa e em se tratando de estado físico da vítima, tipos de análises: subjetiva, objetiva primária e objetiva secundária; 4) Suporte básico de vida – ensinamentos das técnicas do suporte básico de vida: lactentes, crianças e adultos, caso de obstrução respiratória: com vítima consciente e inconsciente, caso de parada respiratória, caso de parada cardíaco-respiratória; 5) Traumatismos – ferimentos, fraturas, hemorragias: interna e externa, choque hipovolêmico, traumatismos específicos; 6) Emergências Clínicas – angina e infarto agudo do miocárdio, desmaio e coma, diabetes, distúrbios respiratórios, edema agudo de pulmão, acidente vascular cerebral, crises convulsivas; 7) Outros casos – choque, afogamento, queimadura, parto de emergência, acidentes envolvendo animais peçonhentos.</p>	<p>▶ Titulação mínima: graduação.</p> <p>▶ Formação na área ou *experiência mínima de um ano em atividade afim.</p>
<p>14</p> <p>CRIMINALÍSTICA APLICADA</p>	<p>1) Fundamentos da Criminalística: o crime e a prova técnica; caracterização da criminalística, comportamento criminoso e abordagem científica ampla; 2) A importância do local de crime: levantamento do local; a autoridade policial no local de crime; o perito criminal e a atuação no local de crime; 3) Tipificação das perícias criminais: caracterização das perícias criminais; conceito, objeto, requisitos, elementos básicos; 4) Perícias externas: perícias de crimes contra a vida e contra o</p>	<p>▶ Titulação mínima: graduação</p> <p>▶ Curso na área de Criminalística.</p>

23	<p align="center">DIREITO PENAL MILITAR E DIREITO PROCESSUAL PENAL MILITAR</p>	<p>Direito Penal Militar: Do Crime Militar: 1) Conceito, crimes propriamente militares; crimes impropriamente militares; 2) crimes militares em tempo de paz e em tempo de guerra; 3) Das Penas: penas principais e penas acessórias; 4) Dos efeitos da condenação; da extinção da punibilidade; 5) Teoria geral da parte especial do código Penal; 6) Crimes de deserção, insubordinação, etc.</p> <p>Direito Processual Penal Militar:</p> <p>Noções de Processo Penal Militar: Organização, Importância e Competência da Justiça Militar Estadual; Aspectos legais (CF); Conselhos de Justiça (Especial e Permanente), competência, funcionamento e duração; Da ação penal e seu exercício; Denúncia e seus requisitos; Sujeitos processuais; Prisões processuais; Policia Judiciária Militar: Conceito, atribuições e fundamentos; Inquérito Policial Militar, Definição, formas de instauração e atividades preliminares; Da presidente do IPM, do escrivão, peritos e indiciado (s), Depoimento da vítima e testemunhas; Prazos: prorrogação, diligências não concluídas; Relatório e solução do IPM. Do Inquérito Técnico. Processo de Deserção: de Oficial e Praça.</p>	<p>▶ Titulação mínima: graduação em Direito.</p> <p>▶ Ser Policial Militar da PMMA</p>
24	<p align="center">LEGISLAÇÃO ESPECIAL</p>	<p>1) Lei nº 4.898/65 (<i>Abuso de Autoridade</i>); dos procedimentos policial e penal; das penas; das responsabilidades penal, civil e administrativa; 2) Lei nº 7.960/89 (<i>Prisão Temporária</i>); finalidade; procedimento policial; competência para sua decretação e prazo; 3) Lei nº 9.089/95 (<i>Dispensa do Flagrante</i>); tipos de crime que dispensa o auto de prisão em flagrante; atribuições policiais; termo circunstanciado e lavratura; 4) Lei nº 10.826, de 22 Dez 03 (<i>Estatuto do Desarmamento</i>); dos crimes; sua caracterização; das suas penas; procedimentos policiais; da validade do porte de arma, do registro; deveres do proprietário.; 5) Lei nº 9.455/97 (Da Tortura); do crime, da tipificação, suas penas, procedimentos policial; 6) Lei nº 8.069/90 (<i>Estatuto da Criança e do Adolescente</i>); 8) Lei nº 6.368/76 (<i>Tóxicos e Entorpecentes</i>); 9) Lei nº 7.716/89 (<i>Define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor</i>); 10) Lei nº 2.889/56 (<i>Define e pune o crime de genocídio</i>); 11) Lei nº 8.072/90 (<i>Crimes hediondos</i>); 12) Lei N.º 7.210/84 (<i>Lei das Execuções Penais</i>); 13) Lei nº 10.741/03, (<i>Estatuto do Idoso</i>). 14) Lei nº 13.104, de 09/03/2015 (feminicídio). 15) Lei nº 13.142, de 06/06/2015 (crimes contra servidores do sistema de segurança pública). 16) Lei nº 8.429, de 02/06/92 (Improbidade Administrativa).</p>	<p>▶ Titulação mínima: graduação em Direito.</p> <p>▶ Ser Policial Militar da PMMA</p>
25	<p align="center">POLÍCIA JUDICIÁRIA MILITAR</p>	<p>1) Interpretação de Processo Administrativo (princípios e métodos). 2) Processo administrativo disciplinar militar. 3) Comunicação Disciplinar. 4) O contraditório e a ampla defesa. 5) Recursos Administrativos. 6) Formulário de Apuração de Transgressão Disciplinar. 7) Sindicância. 8) Conselho de Disciplina. 9) Conselho de Justificação. Inquérito Policial Militar. Auto de Prisão em Flagrante. Processo de deserção. Auto de Resistência e Termo circunstanciado.</p>	<p>▶ Titulação mínima: graduação em Direito.</p> <p>▶ Ser Policial Militar da PMMA</p>
26	<p align="center">SAÚDE FÍSICA</p>	<p>1) Introdução à Educação Física. 2) História da Educação Física. 3) Avaliação prática do conhecimento físico individual de cada aluno. 4) Prática de atividade de aeróbica e anaeróbica. 5) Teoria de ciclos de tratamento prático de treinamento Físico Militar (TFM). 6) Prática de atividade Física Funcional. 7) Recreação. 8) Fundamentos educativo de futebol de campo e salão. 9) Prática de exercícios localizados de força e resistência. 10) Reavaliação da evolução física do aluno com</p>	<p>▶ Titulação mínima: graduação em Educação Física.</p>

		<p>estímulo da memória fisiológica. 11) Prática de ciclo de treinamento de força e resistência. 12) Manutenção e Evolução das valências físicas através das atividades práticas diversas. 13) Manutenção de qualidades básicas do condicionamento físico do aluno (resistência, força, resistência muscular localizada, velocidade, coordenação).</p>	
27	<p>RELAÇÕES INTERPESSOAIS</p>	<p>1) Motivos que levam o ser humano a viver em grupo, elementos do grupo social, formação do grupo social; 2) Funcionamento dos grupos, padrões de canalização de energia; 3) Conceitos de liderança e chefia, relações e diferenças entre liderar e chefiar; 4) Teorias sobre Liderança (Teoria de Traços de Personalidade, Teoria sobre Estilos de Liderança e Teoria Situacional de Liderança); 5) Tipos de Líder; 6) O caráter de liderança, o melhor modo de se fazer às coisas; 7) Liderança sob condições difíceis; 8) Níveis de tarefa, estrutura e responsabilidade; 9) As unidades de motivação humana, motivação no trabalho; 10) As necessidades humanas, a variável humana; 11) Escalas de prioridade das necessidades humanas; 12) Sistemas de Motivação; 13) Incentivos (conceitos, tipos), iniciativa, aspectos positivos e negativos; 14) Transmissão de ordens.</p>	<p>▲ Titulação mínima: graduação</p> <p>▲ Curso na área.</p>
28	<p>GERENCIAMENTO DE CRISES</p>	<p>1) Conceito e modalidades de conflitos: a) Conceito de crise, b) Conceito e caracterização das ocorrências de alta complexidade; 2) Enfrentamento de situações conflitivas; 3) Diferentes formas de administração de conflitos e seus efeitos: a) A negociação; b) A persuasão; c) A evasão; d) Confrontação; 4) Fatores que interferem na tomada de decisões; 5) Política Governamental Básica: a) Garantias individuais; b) Política de concessão; c) Esfera de competência; 6) Gerenciamento de ocorrências de alta complexidade: a) Organização da ambiência operacional; b) Gerenciamento de ocorrências com reféns; c) Gerenciamento de ocorrências de rebelião em presídios; d) Gerenciamento de acidentes em massa; e) Gerenciamento, ação e operação para perseguição e interceptação de agentes criminosos em zona urbana e rural.; f) Gerenciamento de operações de reintegração de posse; 7). Alternativas táticas: a) Negociação; b) Emprego da força; c) Comunicação social.</p>	<p>▲ Titulação mínima: graduação</p> <p>▲ Curso na área.</p>
29	<p>TECNOLOGIAS APLICADAS À SEGURANÇA PÚBLICA</p>	<p>1) Tecnologias da informação e da comunicação (TIC's). 2) Uso de tecnologias para a segurança pública. Segurança nos Sistemas e nas Rotinas de Serviços. 3) Plataformas de Suporte à Segurança - hardware e software. 4) Redes e Sistemas. 5) Equipamentos e sistemas de segurança em áreas públicas e privadas. 6) Sistemas de Controle e Monitoramento eletrônico. 7) Tecnologias em Armamentos. 8) Exploração da rede de rádio - expressões convencionais de serviço, legibilidade e intensidade dos sinais, alfabeto fonético, código Q, código internacional, chamadas. 9) Centro Integrado de Operações de Segurança - CIOPS.</p>	<p>▲ Titulação mínima: graduação</p> <p>▲ Curso na área.</p>
30	<p>INTELIGÊNCIA POLICIAL</p>	<p>1) Sistemas de informação dos Órgãos de Segurança Pública. 2) Proteção de conhecimentos estratégicos. 3) Sigilo das informações. 4) Papel da informação nas organizações policiais. 5) Informação: fontes, tipos, valor, fluxo, organização e uso. 6) Controle e gerenciamento das informações. 7) Inteligência institucional. 8) Conceitos e princípios básicos. 8) As agências de inteligência. 10) A inteligência no campo da segurança pública. 11) A informação no processo decisório e no planejamento operacional e organizacional. 12) O Sistema de Inteligência da PMMA. Cadeia de Suprimentos na PMMA. 13) Contra inteligência. 14)</p>	<p>▲ Titulação mínima: graduação</p> <p>▲ Curso na área.</p>

		Contraespionagem. 15) Contraterrorismo. 16) Contrapropaganda. 17) Administração e emprego do policiamento velado.	
31	TÉCNICA DE REDAÇÃO DE DOCUMENTOS	1) Redação Oficial. Linguagem e regras de comunicação pública. 2) Redação de Documentos Oficiais: partes, requerimentos, exposição de motivos, memorandos, ofícios e ofício circular, ata, certidão e relatório. 3) Comunicação Disciplinar. 4) Queixa Disciplinar. 5) Recurso Disciplinar. 6) Reconsideração de Ato. 7) Confeção de B.I. pareceres e relatórios para a área pública e outros documentos. 8) Preenchimento dos impressos oficiais da Polícia Militar – o BO/PM (Boletim de Ocorrências da polícia Militar) - sua importância como prova judicial e sua utilização para determinação de responsabilidade administrativa, civil e penal.	▶ Titulação mínima: graduação ▶ Curso na área.
32	METODOLOGIA DO ENSINO	1) O Processo e Métodos de ensino, A aula como forma de organização de ensino 2) Fundamentos da Linguagem Didática: Linguagem Didática verbal e não verbal, Linguagem didática corporal 3) Fundamentos dos Métodos e Técnicas: Classificação dos Métodos Didáticos, Técnicas de Ensino, Classificação das Técnicas de Ensino 4) Seleção e Organização de Conteúdos: Conceito de conteúdos, a seleção de conteúdos, os critérios para a seleção de, a organização de conteúdos 5) Aula Expositiva: Conceituação, Preparação da aula, Desempenho na plataforma, Condicionantes para uma boa apresentação 6) Recursos Instrucionais: objetivo do emprego dos RI, emprego dos RI, principais ajudas de instrução 7) Documentos Didáticos: normas e técnicas de redação.	▶ Titulação mínima: graduação ▶ Curso na área.
33	ORDEM UNIDA	1) Comandos em ordem unida. Voz de Comando. Aspectos fundamentais e prática do comando de tropa. 2) Formaturas e desfile em solenidades militares. 3) Ordem unida com espada. 4) Guarda Bandeira. 5) Cerimonial militar para a incorporação e desincorporação da Guarda Bandeira. 6) Cerimonial militar para: Guarda fúnebre; Salvas fúnebres; Guarda de honra; Salvas de gala; Passagem de comando. 7) O oficial PM como instrutor de ordem unida na Corporação.	▶ Titulação mínima: Bacharel em Segurança Pública ▶ Ser Policial Militar da PMMA

(*) A experiência compreende o tempo de docência do professor ou atuação profissional na área afeta à disciplina a qual se candidatou, por período igual ou superior a um ano, mediante comprovação por meio de declaração do chefe da repartição.

Cel QOPM Raimundo Nonato Santos Sá
COMANDANTE DA APMGD



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
DIRETORIA DE ENSINO
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR “GONÇALVES DIAS”

“Escola de Comandantes, Celero de Líderes”.

Criada pela Lei Estadual (MA) nº 5.657 de 26/04/93

Conveniada a Universidade Estadual do Maranhão – UEMA desde abril/1993

Unidade de Ensino Superior através da Lei Estadual (MA) nº 9.658 de 17 de julho de 2012

ANEXO “B”

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES - APMGD - 001/2018

CRONOGRAMA

Data/Hora	Atividade	Divulgação/local
16/05/2018	Divulgação do Edital	http://www.pm.ssp.ma.gov.br e http://www.apmgd.com
17/05 a 21/05/2018	Inscrição	APMGD
22 e 23/05/2018	Análise de Currículo pela comissão	APMGD
24/05/2018	Resultado	http://www.pm.ssp.ma.gov.br e http://www.apmgd.com
25/05/2018	Recurso	
28/05/018	Resultado Final	http://www.pm.ssp.ma.gov.br e http://www.apmgd.com

Raimundo Nonato Santos Sá – Cel QOPM
COMANDANTE DA APMGD



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
DIRETORIA DE ENSINO
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR “GONÇALVES DIAS”
“Escola de Comandantes, Celeiro de Líderes”.
Criada pela Lei Estadual (MA) nº 5.657 de 26/04/93
Conveniada a Universidade Estadual do Maranhão – UEMA desde abril/1993
Unidade de Ensino Superior através da Lei Estadual (MA) nº 9.658 de 17 de julho de 2012.

ANEXO “C”

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES - APMGD - 001/2018

DECLARAÇÃO

Declaro que não me enquadro em qualquer das condições previstas no item 3.2.4, do Edital de Credenciamento de Docentes nº _____/2018-_____.

São Luís-MA, _____ de _____ de 2018.

P/G: _____ NOME: _____

3.2.4 não se enquadrar em qualquer das condições abaixo previstas:

- a) estiver cumprindo sentença penal;
- b) estiver em deserção, extravio ou ausência;
- c) for submetido a processo administrativo de caráter demissionário ou exoneratório;
- d) for privado ou suspenso do exercício de cargo ou função, nos casos previstos em lei;
- e) estiver em caso de interdição judicial;
- f) estiver em licença para tratar de interesse particular, sem vencimento;
- g) estiver no exercício de cargo público civil temporário;
- h) estiver preso à disposição da justiça ou sendo processado por crime doloso previsto em lei que comine pena máxima



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
DIRETORIA DE ENSINO
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR “GONÇALVES DIAS”
“Escola de Comandantes, Celeiro de Líderes”.
Criada pela Lei Estadual (MA) nº 5.657 de 26/04/93
Conveniada a Universidade Estadual do Maranhão – UEMA desde abril/1993
Unidade de Ensino Superior através da Lei Estadual (MA) nº 9.658 de 17 de julho de 2012

ANEXO “D”

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES - APMGD - 001/2018

AUTORIZAÇÃO PARA MINISTRAR AULAS

O _____, lotado na Unidade _____,
está autorizado a ministrar aulas na APMGD _____, nos dias e horários solicitados pela Unidade.

Comandante do professor



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
DIRETORIA DE ENSINO
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR “GONÇALVES DIAS”
“Escola de Comandantes, Celeiro de Líderes”.
Criada pela Lei Estadual (MA) nº 5.657 de 26/04/93
Conveniada a Universidade Estadual do Maranhão – UEMA desde abril/1993
Unidade de Ensino Superior através da Lei Estadual (MA) nº 9.658 de 17 de julho de 2012

ANEXO “E”

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES - APMGD - 001/2018

FICHA DE INSCRIÇÃO DE DOCENTE

1- DADOS PESSOAIS:								
<input type="checkbox"/>	Civil	<input type="checkbox"/>	Militar	P/G:	Unidade em que serve:			
Nome:								
Endereço residencial:								
Telefone fixo:				Celular:				
E-mail:								
Nível de Instrução:	<input type="checkbox"/>	Superior	<input type="checkbox"/>	Especialização	<input type="checkbox"/>	Mestrado	<input type="checkbox"/>	Doutorado
2 - DISCIPLINAS PARA AS QUAIS SE CANDIDATA (citar NO MÁXIMO duas disciplinas e as respectivas formações e/ou experiência nas respectivas áreas conforme requisitos específicos constantes do ANEXO “A”):								
Nome da disciplina 01:								
Formação relacionada à disciplina(descrever:								
Descrição da formação específica exigida para a docência (ANEXO A):								
Nome da disciplina 02:								
Formação relacionada à disciplina(descrever:								
Descrição da específica exigida para a docência (ANEXO A):								
3 - FORMAÇÃO ACADÊMICA (inserir cursos superiores, especializações, mestrados e doutorados)								
3.1 Cursos de Graduação, Especialização, Mestrado e Doutorado:								
Curso 1:	<input type="checkbox"/>	Graduação	<input type="checkbox"/>	Especialização	<input type="checkbox"/>	Mestrado	<input type="checkbox"/>	Doutorado

Nome do curso/programa:								
Nome e local da Instituição:								
Data de conclusão:								
Curso 2:	<input type="checkbox"/>	Graduação	<input type="checkbox"/>	Especialização	<input type="checkbox"/>	Mestrado	<input type="checkbox"/>	Doutorado
Nome do curso/programa:								
Nome e local da IES:								
Data de conclusão:								
Curso 3:	<input type="checkbox"/>	Graduação	<input type="checkbox"/>	Especialização	<input type="checkbox"/>	Mestrado	<input type="checkbox"/>	Doutorado
Nome do curso/programa:								
Nome e local da IES:								
Data de conclusão:								
4- EXPERIÊNCIA DOCENTE								
4.1 Experiência docente no ensino superior:								
<input type="checkbox"/>	Acima de 06 meses até 03 anos	<input type="checkbox"/>	Acima de 03 anos até 10 anos	<input type="checkbox"/>	Acima de 10 Anos			
4.2 Experiência Profissional(*):								
<input type="checkbox"/>	Acima de 06 meses até 03 anos	<input type="checkbox"/>	Mais de 03 anos até 10 anos	<input type="checkbox"/>	Mais de 10anos			
4.3 Produção Científica(**), Cultural, Artística e Tecnológica dos últimos 3 anos:								
Produção 01:								
Data:								
Produção 02:								
Data:								
Produção 03:								
Data:								
Produção 04:								
Data:								
Produção 05:								
Data:								

Produção 07:
Data:
Produção 08:
Data:
Produção 09:
Data:
Declaro que estou ciente de que a documentação será conferida e analisada pela Subcomissão respectiva e que tenho ciência de que, a partir desta inscrição, devo acompanhar as publicações nos sites http:// www.pm.ssp.ma.gov.br ou http://www.apmgd.com para cientificar-me dos demais atos do procedimento.
_____ Assinatura do Candidato
Recebemos a documentação no dia _____ / _____ / _____
_____ Assinatura do Recebedor da documentação

(*) **Experiência Profissional** - Atividade profissional relacionada a área do conhecimento da disciplina solicitada: (Descrever sua experiência profissional, de acordo com as exigências do ANEXO A):

(**) **Produção Científica**

Produção científica é toda a produção documental, em papel ou meio eletrônico, que contribui para o desenvolvimento da ciência e do conhecimento e que é difundido e democratizado com a sociedade.

Exemplos:

1. Artigos publicados em Revistas ou Jornais Científicos.
2. Artigos ou textos publicados em Jornais, Revistas ou Informativos.
3. Artigos aceitos para publicação.
4. Livros e capítulos de livros publicados.
5. Trabalhos ou resumos publicados em eventos.
6. Trabalhos completos publicados em Revistas.
7. Participação em bancas (mesas) examinadoras de trabalhos de conclusão de cursos – TCC como orientador e/ou avaliador.
8. Palestras, conferências, mesas-redondas e cursos proferidos (âmbito nacional ou internacional) - participações como titular e como integrante de equipe de organização.
9. Prefácio, posfácio.
10. Coordenação e ou Supervisão de trabalhos de pesquisa acadêmica realizadas pelos alunos.
11. Produção ou organização de apostilas e material didático.
12. Autoria, coautoria ou participação em comissão de produção de normas, regulamentos, instruções e outros documentos doutrinadores.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
DIRETORIA DE ENSINO
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR “GONÇALVES DIAS”
“Escola de Comandantes, Celeiro de Líderes”.

Criada pela Lei Estadual (MA) nº 5.657 de 26/04/93
Conveniada a Universidade Estadual do Maranhão – UEMA desde abril/1993
Unidade de Ensino Superior através da Lei Estadual (MA) nº 9.658 de 17 de julho de 2012

ANEXO “F”

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES - APMGD - 001/2018

RECONSIDERAÇÃO DE ATO/RECURSO

RECORRENTE	Nome completo:
	() Civil () Militar P/G:
	Disciplina que pretende lecionar:

Requer revisão da nota obtida na seguinte fase do processo:	
() Primeira Fase (Currículo)	() Segunda Fase (Banca).

Data:

Item recorrido (Descrever o item e a nota aplicada pela comissão/banca)

Tese Recursal (Apresentar as argumentações ponto a ponto, considerando os critérios previstos neste edital)

Do Pedido (Descrever objetivamente a reconsideração solicitada)



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
DIRETORIA DE ENSINO
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR “GONÇALVES DIAS”
“Escola de Comandantes, Celeiro de Líderes”.
Criada pela Lei Estadual (MA) nº 5.657 de 26/04/93
Conveniada a Universidade Estadual do Maranhão – UEMA desde abril/1993
Unidade de Ensino Superior através da Lei Estadual (MA) nº 9.658 de 17 de julho de 2012

ANEXO “G”

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES - APMGD - 001/2018

Lista de documentação exigida dos professores civis para fechamento de contrato com a Administração Pública, nos termos deste Edital

- 01- Uma foto 3x4;
- 02- Ficha de implantação preenchida com todos os dados corretos, com letra legível;
- 03- Curriculum Lattes;
- 04- Xerox do Certificado e Histórico, conforme exigência da escola;
- 05- Xerox do Título de Eleitor, comprovantes de votação, ambos os turnos, da última eleição;
- 06- Xerox da Carteira: OAB, CREA, CREF, CRO, COREN, CRF, CRM, Perito Criminal, entre outros, conforme o caso;
- 07- Xerox da Carteira de Trabalho, caso possua, constando: nº CT, nº de série, data da expedição e registro do 1º emprego;
- 08- Comprovante de Conta Corrente no Banco do Brasil (Agência e Conta); 09- Xerox do PIS ou PASEP;
- 10- Xerox do Certificado Militar;
- 11- Xerox do comprovante de Endereço, com telefone;
- 12- Xerox da carteira de Motorista, caso possua;
- 13- Comprovante de Tipo Sanguíneo;
- 14- Xerox da certidão de Nascimento e/ou Casamento;
- 15- Xerox do CPF e RG com data de expedição;

PARA OS PROFESSORES DETENTORES DE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA, É NECESSÁRIO AINDA A APRESENTAÇÃO DOS FORMULÁRIOS DE DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS DEVIDAMENTE PREENCHIDOS PELO RH E CHEFIA AO QUAL É VINCULADO, SEM OS QUAIS NÃO SERÁ FIRMADO SEU CONTRATO.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
DIRETORIA DE ENSINO
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR "GONÇALVES DIAS"
"Escola de Comandantes, Celeiro de Líderes"

Criada pela Lei Estadual (MA) nº 5.657 de 26/04/93
Conveniada a Universidade Estadual do Maranhão – UEMA desde abril/1993
Unidade de Ensino Superior através da Lei Estadual (MA) nº 9.658 de 17 de julho de 2012

ANEXO "H"

RECIBO

Ref.: Edital de Credenciamento de Docentes nº 001/2018

RECIBO

Recebi do interessado à docência como Professor Auxiliar

a documentação abaixo:

Ficha de inscrição

Curriculum Lattes/CNPQ

Certidões de antecedentes criminais:

Polícia Civil

Polícia Federal

Justiça Federal

Justiça Estadual

Demais documentos:

São Luís-MA, ___ de _____ de 2018.

_____ P/G

Nome: _____